



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

EDITAL PPGEF-FCT/UFG 01/2019

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEP) – MESTRADO PROFISSIONAL

1. Informações gerais

1.1 Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2019 para o preenchimento de vagas de alunos regulares para o primeiro semestre letivo de 2019, no nível de Mestrado Profissional, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI 07/2015.

1.2 O Programa, aprovado pela CAPES, possui uma área de concentração denominada **Gestão Estratégica e Operacional da Produção**, com a visão de unir as competências em Estratégia e Efetividade Operacional, bem próprias da Engenharia de Produção. Nesta área, estuda-se, por um lado, como as organizações definem e implementam suas estratégias de negócio de modo a aumentar sua competitividade, independentemente de ser uma entidade privada ou pública, de serviços ou indústria. Por outro lado, investigam-se também os aspectos relativos a eficiência dos processos organizacionais que contribuem para que essas organizações consigam atingir níveis elevados de eficácia das estratégias implementadas. Estratégia eficaz e efetividade operacional ditam a sustentabilidade e perpetuidade das organizações. O Programa visa promover os conceitos mais modernos e as tecnologias mais avançadas e, ainda, conduzir os egressos a aplicar as soluções tecnológicas e de gestão que melhor atendam às demandas das organizações na busca da competitividade. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: **1) Gerenciamento de Sistemas Produtivos e 2) Tecnologias em Processos e Produtos.**

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.

2. Do público

2.1 Poderão participar do processo seletivo de alunos regulares ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação, caso aprovados no processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas para o Mestrado Profissional 22 (vinte e duas) vagas para alunos regulares, distribuídas por orientador do programa, de acordo com a disponibilidade de orientação. Conforme previsto nos convênios de autofinanciamento firmados pelo Programa e nos termos autorizativos legais referentes às peculiaridades da categoria Mestrado Profissional, as vagas serão distribuídas da seguinte forma, preservando a autonomia do Programa para a seleção dos candidatos e definição dos requisitos de qualidade e desempenho para o ingresso:

3.1.1 Cinco (5) vagas destinadas a candidatos que pertençam ao quadro de funcionários da Associação das Empresas do Parque Industrial de Aparecida de Goiânia (AEPIA);

3.1.2 Dezesete (17) vagas destinadas aos demais candidatos que possuam, nos termos deste Edital, atuação profissional e/ou experiência de pesquisa na área do Programa.

3.1.3 As vagas destinadas às categorias de profissionais específicas (constantes do item 3.1.1) eventualmente não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos (item 3.1.2).

3.2 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação, do total de 22 (vinte e duas) vagas oferecidas neste Edital, 20% (vinte por cento), ou seja, 5 (cinco) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), distribuídas proporcionalmente entre as diferentes destinações de vagas previstas no item 3.1 deste Edital, ou seja, **uma vaga** reservada para o segmento de destinação previsto no item 3.1.1 e **quatro** para o segmento previsto no item 3.1.2.

3.3 A disponibilidade de vagas de cada orientador está relacionada a seguir:

Linha de Pesquisa 1 – Gerenciamento de Sistemas Produtivos		
Orientador	Temas de interesse para orientação	Vagas
Hélio Yochihiro Fuchigami	<ul style="list-style-type: none">✓ Sequenciamento e programação da produção (<i>Scheduling</i>)✓ Pesquisa Operacional: modelagem matemática de problemas de produção✓ Pesquisa Operacional: heurísticas e meta-heurísticas	1
Júlio Cesar Valandro Soares	<ul style="list-style-type: none">✓ Gestão da qualidade✓ Controle estatístico de processos✓ Empreendedorismo	1
Maico Roris Severino	<ul style="list-style-type: none">✓ Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos✓ Planejamento e Controle da Produção✓ Gestão de Operações e Sustentabilidade	2
Roberto da Piedade Francisco	<ul style="list-style-type: none">✓ Gestão da Inovação✓ Manufatura Inteligente✓ Sistemas de Produção	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

Linha de Pesquisa 1 – Gerenciamento de Sistemas Produtivos (continuação)		
Orientador	Temas de interesse	Vagas
Marcelo Nunes Fonseca	<ul style="list-style-type: none">✓ Avaliação de investimentos (análise de sensibilidade, risco e Opções Reais)✓ Energias Renováveis, principalmente sistemas fotovoltaicos✓ Otimização da estrutura de capital de empresas	1

Linha de Pesquisa 2 – Tecnologias em Processos e Produtos		
Orientador	Temas de interesse para orientação	Vagas
André Contin	<ul style="list-style-type: none">✓ Revestimentos protetores em materiais✓ Modificações de superfície em materiais✓ Caracterização de materiais	2
Diogo de Souza Rabelo	<ul style="list-style-type: none">✓ Automação industrial e robótica✓ Materiais inteligentes aplicados✓ Otimização de processos industriais	2
Fernando Nunes Belchior	<ul style="list-style-type: none">✓ Eficiência Energética em Linhas de Produção✓ Energias Renováveis na Indústria, principalmente sistemas fotovoltaicos✓ Otimização tarifária na Indústria	2
José de Araújo Nogueira Neto	<ul style="list-style-type: none">✓ Arranjos Produtivos no Setor Mineral (Mineração)✓ Caracterização Tecnológica de Rochas e Minerais Industriais✓ Tecnologia e Beneficiamento de Minérios	1
Jonas Bertholdi	<ul style="list-style-type: none">✓ Materiais e Processos de Fabricação✓ Tribologia (Atrito, Desgaste e Lubrificação)✓ Metrologia e Análise de Incertezas	2
Symone Gomes Soares Alcalá	<ul style="list-style-type: none">✓ Inteligência artificial na Indústria✓ Análise <i>big data</i> na Indústria✓ Automação industrial e robótica	1

Número de vagas na Linha de Pesquisa 1	7
Número de vagas na Linha de Pesquisa 2	10
SUBTOTAL DE VAGAS DOS ORIENTADORES	17
Número de vagas para PPI – Resolução CONSUNI 07/2015 (20% do Edital)	5
TOTAL DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO	22

3.4 O preenchimento das vagas ofertadas neste Edital será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

3.5 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.6 Ao final do processo seletivo, a distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

3.6.1 Na primeira etapa, para cada segmento de destinação previsto nos itens 3.1.1 e 3.1.2 separadamente, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis para os orientadores estejam esgotadas.

3.6.2 Na segunda etapa, dentro de cada segmento de destinação previsto nos itens 3.1.1 e 3.1.2, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.6.3 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.6.4 Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste Edital.

3.6.5 Conforme § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os segmentos de destinação previstos no item 3.1, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. Das inscrições

4.1 PERÍODO: a geração da guia de recolhimento (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deve ser feita impreterivelmente **até as 17 horas do dia 12 de fevereiro de 2019** (terça-feira), pois ela pode ser paga somente 48 horas após a emissão. A entrega dos documentos para a inscrição, incluindo o comprovante de pagamento da GRU, pode ser feita de 16 de janeiro de 2019 (quarta-feira) a 14 de fevereiro de 2019 (quinta-feira).

4.2 HORÁRIO: das 13h às 17h30 de segunda a sexta-feira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

4.3 LOCAL (PRESENCIAL): Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, localizada no Campus Aparecida de Goiânia da UFG (que funciona atualmente no mesmo local do Campus Aparecida de Goiânia da UEG), à Rua Mucuri, s/nº, Área 3, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

4.5 VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) pelo próprio candidato para o endereço que segue ppgep.fct@ufg.br, até a data limite para a inscrição.

4.6 Documentação exigida:

Solicita-se a entrega de cópia simples acompanhada do original para conferência na Secretaria do Programa ou cópia autenticada em cartório (em casos excepcionais, conforme disposto no Art. 9º do Decreto 9094/2017), dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição, no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, indicando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (disponível no site do PPGEF: <https://ppgep.fct.ufg.br>); o candidato deverá também informar no mesmo Formulário se sua inscrição é via convênio;
 - a.1) No caso da opção pela autodeclaração de cor, raça e etnia, é necessário entregar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, que consta do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
 - a.2) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
 - a.3) No caso da opção de inscrição via convênio, é necessário entregar um documento que comprove a sua participação no quadro de funcionários da entidade conveniada;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtida por meio do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

- f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- g) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula (declaração de concluinte emitida pela universidade em que se está cursando a Graduação);
- h) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- i) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- j) Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 3 (três) anos – de 2016 a 2018. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>;
- k) Formulário de Autopontuação de Currículo, no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- l) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à Secretaria do Programa por meio do endereço eletrônico ppgep.fct@ufg.br, mediante envio de nome completo, endereço com CEP e CPF. Como a guia só pode ser paga 48 horas após a emissão, ela deve ser solicitada pelo candidato impreterivelmente até as 17h do dia 12 de fevereiro de 2019 (conforme o cronograma deste Edital);
- m) Apresentação de 2 (duas) cópias impressas da Proposta de Pesquisa, elaborada em conformidade com o item 5.5 deste Edital e cujo arquivo de modelo encontra-se disponível no site do Programa.

4.7 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado conforme o cronograma do item 6.1 deste Edital, no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.8 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado conforme o cronograma do item 6.1 deste Edital, no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>.

4.9 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia simples junto com o original do Diploma Graduação, na Secretaria do Programa. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

4.10 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.11 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela Resolução CONSUNI Nº 32/2017.

5. Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo do Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção será realizado por uma Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com o Regulamento Interno do Programa, a Resolução CEPEC 1403/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFG e a Resolução CONSUNI 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-graduação *stricto sensu* da UFG.

5.2 A **Comissão de Seleção** será constituída por docentes do PPGEF, atuará em todas as etapas do certame e designará os membros das **Bancas Examinadoras** da Prova Oral. A Comissão de Seleção atuará junto a cada Banca Examinadora para emitir orientações, visando garantir uniformidade nas métricas e interpretações adotadas e parametrizar as análises de modo a preservar a isenção dos resultados.

5.2.1 A Comissão de Seleção do presente Edital é composta pelo presidente, Prof. Dr. Hélio Yochihiro Fuchigami, coordenador do PPGEF, e pelos membros Prof. Dr. Marcelo Nunes Fonseca, vice-coordenador do PPGEF, e Prof. Dr. Jonas Bertholdi, docente do Programa.

5.2.2 As Bancas Examinadoras da Prova Oral, a serem designadas pela Comissão de Seleção, serão compostas pelos professores orientadores do PPGEF que ofertam vagas no certame, de acordo com as suas disponibilidades e divulgadas conforme o cronograma do presente Edital.

5.2.3 Aplicam-se à Comissão de Seleção e às Bancas Examinadoras as regras sobre suspeição e impedimentos previstas na legislação. Conforme § 2º do Art. 30 da Resolução CEPEC 1403/2016, qualquer candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção ou Bancas Examinadoras, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da Internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas no Artigo 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Passado este prazo, o questionamento da Comissão ou Bancas ficará precluso, não podendo ser elemento de alegação recursal nas etapas vindouras do certame.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

5.2.4 Em caso de acatamento da suspeição ou impedimento, a alteração na respectiva banca se dará por meio de publicação no site do PPGEF.

5.3 A seleção se constituirá de quatro etapas: 1) Prova Escrita; 2) Avaliação da Proposta de Pesquisa; 3) Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa; e 4) Análise de Currículo. Em cada uma das etapas, os candidatos serão avaliados com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.4 **Etapa 1 (E1) – Prova Escrita:**

5.4.1 Avaliação de competências básicas, composta por uma prova escrita **eliminatória** com questões objetivas de múltipla escolha sobre conhecimentos da área de Engenharia de Produção e Suficiência em Língua Inglesa.

5.4.2 A prova será individual, com duração de 4 (quatro) horas e sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico impresso ou dispositivo eletrônico, nem mesmo a dicionários.

5.4.3 Os candidatos devem comparecer ao local da prova no horário determinado, munido de documento de identificação oficial com fotografia e caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Não será permitido o ingresso à sala da prova após o horário de início estipulado.

5.4.4 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no ato da inscrição as condições de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores.

5.4.5 A nota mínima para aprovação e classificação nesta etapa corresponde a 50% da maior nota obtida entre todos os candidatos. Portanto, serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% da maior nota obtida entre os candidatos ou que não compareçam ao local da prova no início do horário estipulado.

5.4.6 Não serão aproveitados exames de Suficiência em Língua Inglesa realizados por quaisquer outros centros de línguas ou certificadores internacionais.

5.4.7 A sugestão bibliográfica para a prova é a seguir, não estando o conteúdo da prova restrito a estas obras:

BATALHA, M. O. *Introdução à Engenharia de Produção*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

CORREA, H. L.; CORREA, C. A. *Administração da produção e operações: manufatura e serviços*. São Paulo: Atlas, 2012. 3ª ed.

GAITHER, N.; FRAZIER, G. *Administração da produção e operações*. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2008.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

PEINADO, J.; GRAEML, A. R. *Administração da produção: operações industriais e de serviços*. Curitiba: UnicenP, 2007.

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. *Administração da Produção*. São Paulo: Atlas, 2018. 8ª ed.

5.5 **Etapa 2 (E2) – Avaliação da Proposta de Pesquisa:**

5.5.1 Avaliação de competências específicas, de caráter **eliminatório**, composta por um texto autoral relacionado às linhas de pesquisa do PPGEF e aos temas de interesse dos orientadores, disponibilizados no site do Programa.

5.5.2 O texto da Proposta de Pesquisa deverá ser entregue no ato da inscrição no processo seletivo e sua avaliação constitui uma etapa **não-presencial para o candidato**.

5.5.3 Em termos de formatação, a Proposta de Pesquisa deverá conter no máximo 8 (oito) páginas, incluindo as referências bibliográficas, com fonte da letra Times New Roman, tamanho 12 no corpo do texto, espaçamento 1,5 justificado e margens tamanhos 2,5 (superior e inferior) e 3,0 (esquerda e direita).

5.5.4 A Proposta de Pesquisa deverá conter: título da pesquisa, nome do candidato, linha de pesquisa do PPGEF, indicação do orientador, Introdução (contextualizando e caracterizando o problema a ser estudado), Objetivos gerais e específicos, Justificativa, Referencial teórico, Metodologia, Resultados esperados, Origem dos recursos para o financiamento (quando for o caso) e Referências.

5.5.5 O arquivo com um modelo para a elaboração da Proposta de Pesquisa encontra-se disponível no site do Programa.

5.5.6 Na avaliação da Proposta de Pesquisa, serão observados: potencial de relevância e contribuição científica para a área do PPGEF, capacidade de argumentação escrita do candidato, exequibilidade da proposta, alinhamento ao tema de interesse do orientador indicado, adequação e atualização bibliográfica e consistência teórica e metodológica.

5.5.7 A nota mínima para aprovação e classificação nesta etapa é 7,0 (sete). Portanto, serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

5.6 **Etapa 3 (E3) – Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa:**

5.6.1 Avaliação de competências específicas, composta por arguição oral **eliminatória** sobre o conteúdo da Proposta de Pesquisa e do currículo do candidato, apresentados no ato da inscrição do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

5.6.2 Os candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2 do processo seletivo serão convocados para a Prova Oral **presencial** da Etapa 3 de acordo com um cronograma que será divulgado no site do PPGEP.

5.6.3 A Prova Oral será realizada com cada candidato individualmente por uma Banca Examinadora recomendada pela Comissão de Seleção e o orientador indicado pelo candidato, de acordo com as suas disponibilidades.

5.6.4 O candidato que não comparecer ao local da Prova Oral no dia e horário estipulado será eliminado do processo seletivo.

5.6.5 A Prova Oral será feita em forma de entrevista, ou seja, não há a necessidade do candidato preparar ou apresentar nenhum material impresso ou eletrônico (*slides*, por exemplo) sobre a Proposta de Pesquisa ou o currículo. O candidato deverá responder às perguntas feitas pelos examinadores sobre a Proposta de Pesquisa e ou seu currículo.

5.6.6 Na Prova Oral, serão avaliados: capacidade do candidato discorrer academicamente sobre a Proposta de Pesquisa, capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto a partir do referencial teórico pertinente, viabilidade de dedicação e permanência do candidato no curso com previsão de conclusão no prazo do Programa, aderência da Proposta de Pesquisa à linha de pesquisa do PPGEP e os temas de interesse do orientador indicado pelo candidato.

5.6.7 A nota mínima para aprovação e classificação nesta etapa é 7,0 (sete). Portanto, serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

5.7 **Etapa 4 (E4) – Análise de currículo:**

5.7.1 Produção acadêmica e científica e experiência profissional do candidato, que compõe a Análise de Currículo da Plataforma Lattes do CNPq, de caráter **classificatório**, cujo Formulário de Autopontuação de Currículo consta no Anexo II deste Edital.

5.7.2 O currículo Lattes deverá ser entregue no ato da inscrição no processo seletivo e sua avaliação constitui uma etapa **não-presencial para o candidato**.

5.7.3 Nesta etapa, serão avaliados os itens que constam no Formulário de Autopontuação de Currículo do Anexo II deste Edital, que o candidato também deverá **entregar preenchida** no ato da inscrição. A Comissão de Seleção atribuirá a nota da etapa a partir da conferência dos documentos comprobatórios, que deverão ser enumerados pelo candidato na ordem em que constam no Formulário de Autopontuação de Currículo do presente Edital e também entregues no ato da inscrição no processo seletivo.

5.7.4 Ao candidato que obtiver a maior pontuação comprovada no Formulário de Autopontuação de Currículo do presente Edital, será atribuída a nota 10,0 (dez). Os



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

demais candidatos receberão notas proporcionalmente **normalizadas**.

5.8 A **nota final do candidato (NF)** será calculada considerando as notas de cada uma das etapas, respectivamente, E1, E2, E3 e E4, da seguinte forma:

$$NF = 0,25 \times E1 + 0,25 \times E2 + 0,30 \times E3 + 0,20 \times E4.$$

5.9 Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos serão classificados de acordo com os segmentos de destinação previstos neste Edital, por orientador em ordem decrescente da nota final.

5.10 Os candidatos optantes pela Resolução CONSUNI 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG, serão igualmente classificados em ordem decrescente da nota final, sendo que os mesmos concorrem apenas entre si, até o limite de vagas constate no presente Edital.

5.11 Em caso de empate entre os candidatos no processo seletivo, será dada a prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter menor renda familiar, de acordo com a Lei 13.184, de 04 de novembro de 2015.

5.12 Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, independentemente da justificativa, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo. Em nenhuma hipótese ocorrerá devolução da taxa de inscrição.

5.13 A divulgação dos resultados de cada etapa e do processo seletivo será realizada no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>.

5.14 No resultado final do processo seletivo constará a condição (aprovado ou não aprovado) e a classificação (classificado ou não classificado) de cada candidato, bem como serão indicados os candidatos cotistas, ou seja, os que foram selecionados dentro do sistema de cotas para PPI.

6. Do cronograma

6.1 As atividades a serem realizadas no processo seletivo regido pelo presente Edital são descritas a seguir:

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital 01/2019	15/01/2019
Início das inscrições	16/01/2019

(continua)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

Atividade (continuação)	Data/Período
Prazo para as inscrições	Solicitação da GRU até as 17h do dia 12/02/2019 Entrega dos documentos até dia 14/02/2019, presenciais em dias úteis das 13h às 17h30 ou por e-mail
Resultado preliminar da homologação das inscrições	15/02/2019
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições	19/02/2019
Resultado final da homologação das inscrições	20/02/2019
Prazo final para protocolar petição de suspeição contra membros da Comissão de Seleção	22/02/2019
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	23/02/2019 às 12h
Realização da Prova Escrita	23/02/2019 , das 13h30 às 18h, no prédio da FCT
Resultado preliminar da Prova Escrita	25/02/2019
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da Prova Escrita	27/02/2019
Resultado final da Prova Escrita	28/02/2019
Resultado preliminar da Avaliação da Proposta de Pesquisa	28/02/2019
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação da Proposta de Pesquisa	04/03/2019
Resultado final da Avaliação da Proposta de Pesquisa	05/03/2019 às 12h
Divulgação do Cronograma da Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa e da respectiva Banca Examinadora	05/03/2019 às 12h
Prazo final para protocolar petição de suspeição contra membros de Bancas Examinadoras da Prova Oral	07/03/2019 às 12h
Resultado final de petições de suspeição contra membros de Bancas Examinadoras da Prova Oral	07/03/2019 às 18h
Realização da Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa	08/03/2019 a 11/03/2019
Resultado preliminar da Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa	11/03/2019
Resultado preliminar da Análise de Currículo	12/03/2019 às 12h
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa	13/03/2019

(continua)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

Atividade (<i>continuação</i>)	Data/Período
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da Análise de Currículo	14/03/2019 às 12h
Resultado final da Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa	14/03/2019 às 12h
Resultado final da Análise de Currículo	14/03/2019 às 18h
Resultado final do Processo Seletivo	14/03/2019
Período de matrícula dos aprovados	15/03/2019 a 19/03/2019, em dias úteis das 14h às 18h
Aula Magna Inaugural do PPGEF	20/03/2019

6.2 Todas as publicações referentes às etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>.

6.3 A interposição de recursos a qualquer uma das fases do processo seletivo regido pelo presente Edital deverá ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato no endereço físico da Secretaria do Programa em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação do respectivo resultado preliminar, no horário das 14h às 18h. Não serão aceitos recursos via procuração, fax, correio (SEDEX) e/ou via correio eletrônico.

7. Da matrícula

7.1 No ato da primeira matrícula, que ocorrerá no período descrito no cronograma do item 6.1 deste Edital, na Secretaria do PPGEF, localizada no Campus Aparecida de Goiânia da UFG, à Rua Mucuri, s/nº, Área 3, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula;
- Declaração assinada pelo candidato constando disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do PPGEF (modelo na Secretaria do Programa); e
- Cópia simples junto com o original do Diploma de Graduação, caso não tenha sido apresentada no ato da inscrição do processo seletivo. À falta deste documento, o candidato não poderá se matricular no Programa, acarretando seu desligamento.

7.2 As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

8. Considerações finais

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

8.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.3 O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.7 Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na Internet, no site da CAPES/MEC e do PPGEF, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

8.8 O prazo de recurso ao resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Coordenadoria do PPGEF, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.9 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGEF.

8.10 O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do PPGEF, até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais.

8.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGEF da UFG.

Aparecida de Goiânia, 14 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Hélio Yochihiro Fuchigami
Coordenador do PPGEF



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

Foto 3 x 4
recente

EDITAL PPGEF-FCT/UFG 01/2019 ALUNO REGULAR

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº: _____

Nome							
Endereço							
Cidade		Estado		CEP			
Telefones							
e-mail							
Data de nascimento	/	/	Naturalidade				
RG		Órgão Exp.		CPF			
Graduação							
Instituição					Ano		
Ocupação							
Empresa					Desde (ano)		
Convênio							
Linha de Pesquisa							
Orientador proposto							
Autodeclarado PPI	Preto		Pardo		Indígena		
Observações:							

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

EDITAL PPGEF-FCT/UFG 01/2019

ANEXO II: FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

- Considere a produção do Currículo Lattes dos últimos três anos: de 2016 a 2018;
- Preencha a Quantidade de produtos e o Total de Pontos de cada produção;
- Entregue os documentos comprobatórios de cada item enumerados na ordem em que constam neste Formulário;
- Preencha na última linha o Total de pontos;
- Preencha a data e assine este Formulário;
- O não preenchimento deste Formulário implicará em nota zero na etapa de Análise de Currículo.

Produção (dos últimos 3 anos – 2016 a 2018)	Pontuação por produção	Quantidade	Total de Pontos
Disciplina cursada como aluno especial no PPGEF-FCT (com aprovação)	2		
Disciplina cursada em outro programa <i>stricto sensu</i> na área de Engenharia de Produção (com aprovação)	1		
Patentes internacionais concedidas	10		
Patentes internacionais licenciadas	7		
Patentes internacionais depositadas	3		
Patentes nacionais concedidas	6		
Patentes nacionais licenciadas	3		
Patentes nacionais depositadas	2		
Artigo em periódico com qualis* A1 ou A2	10		
Artigo em periódico com qualis* B1 ou B2	7		
Artigo em periódico com qualis* B3, B4 ou B5	3		
Artigo em periódico com qualis** A1 ou A2	6		
Artigo em periódico com qualis** B1 ou B2	2		
Artigo em periódico com qualis** B3, B4 ou B5	1		

(continua)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

(continuação)

Produção (dos últimos 3 anos – 2016 a 2018)	Pontuação por produção	Quantidade	Total de Pontos
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional na área de Engenharia de Produção	2		
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional na área de Engenharia de Produção	0,5		
Resumo publicado em anais de evento internacional na área de Engenharia de Produção	0,3		
Resumo publicado em anais de evento nacional/regional na área de Engenharia de Produção (limitado a 1,0 ponto)	0,1		
Livro na área de Engenharia de Produção	3		
Capítulo de livros na área de Engenharia de Produção	1		
Participação em programas de iniciação científica e/ou tecnológica (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PIVITI) como bolsista ou voluntário (pontos/semestre)	0,5		
Participação em projetos de pesquisa ou de extensão como bolsista ou voluntário (pontos/semestre)	0,5		
Atividade profissional de nível superior na área da proposta de pesquisa (pontos/semestre)	1		
Total de pontos do(a) candidato(a)			

* Periódicos avaliados na área da CAPES Engenharias III.

** Periódicos não avaliados na área Engenharias III mas avaliados em outras áreas da CAPES, prevalecendo a maior classificação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

EDITAL PPGEF-FCT/UFG 01/2019

ANEXO III: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____,
portador do documento de identificação _____, declaro para o fim
específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital
do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEP-FCT) da
Universidade Federal de Goiás, em nível de mestrado profissional, me autodeclaro:

Preto		Pardo		Indígena	
-------	--	-------	--	----------	--

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventuais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.